

Leia-se:
11.2 Os recursos de que tratam os itens I, II e IV do subitem 11.1 deverão ser encaminhados para o E-mail secppgp@ufpa.br ou secppgp@gmail.com

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 129, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 118/2021, publicado no Diário Oficial da União de 25.06.2021, seção 3

Onde se lê:
3.5. Ao realizar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação indicada abaixo para o e-mail: (secppgp@ufpa.com)

Leia-se:
3.5. Ao realizar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação indicada abaixo para o E-mail: secppgp@ufpa.br ou secppgp@gmail.com

Onde se lê:
11.2 Os recursos de que tratam os itens I, II e IV do subitem 11.1 deverão ser encaminhados para o E-mail (secppgp@ufpa.com).

Leia-se:
11.2 Os recursos de que tratam os itens I, II e IV do subitem 11.1 deverão ser encaminhados para o E-mail secppgp@ufpa.br ou secppgp@gmail.com

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 153079 - UFPR

Nº Processo: 23075.052603/2020-71.
Pregão Nº 122/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.
Contratado: 15.790.280/0001-56 - R M P ROMERO. Objeto: Prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades do restaurante universitário da universidade federal do paraná localizado na cidade de jandaia do sul/pr.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2023. Valor Total: R\$ 2.172.000,00. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 54/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para os Campi e estruturas da Universidade Federal do Paraná em Curitiba e Região

ROSIELI GONCALVES TRACZ
Pregoeira

(SIDE - 07/07/2021) 153079-15232-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075016818202117. Objeto: Aquisição de ração para roedores do Complexo Biotério, localizado no Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00060-2021. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/07/2021) 153079-15232-2021NE800077

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 216, DE 6 DE JULHO DE 2021

processo seletivo de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO
1.1 - Setor: Ciências da Saúde
1.1.1 - Departamento: Saúde Coletiva
Área de Conhecimento: Saúde Coletiva
Matéria Específica: Saúde Coletiva, Práticas Integrativas em Saúde, Saúde e Sociedade, Estágios no SUS
Processo: 23075.029091/2021-20
Número de Vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito: Graduação em Farmácia; com Mestrado em Saúde Coletiva, Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Ciências Sociais, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a Prova Didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: As inscrições poderão ser realizadas por e-mail (saudecom@ufpr.br), até as 17h do último dia de inscrição. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União

2 - DA REMUNERAÇÃO
2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 20 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 2.236,31; Graduação com Especialização: R\$ 2.459,95; Graduação com Mestrado: R\$ 2.795,40; Graduação com Doutorado: R\$ 3.522,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 229,00

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site http://www.progepe.ufpr.br, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico saudecom@ufpr.br, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do curriculum vitae com os respectivos comprovantes, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

4- DAS ISENÇÕES

4.1 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.1.2 - O pedido de isenção, exclusivamente para o item 4.1.1, deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail urp@ufpr.br, devendo o mesmo receber confirmação do recebimento. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e matéria específica do processo seletivo, telefone para contato. O candidato também deve anexar os seguintes documentos:

a) comprovante do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração elaborada e assinada pelo candidato informando que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.1, contemplando, ainda as seguintes informações nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão expedidor; nome completo da mãe; e

c) cópia do documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

Para este caso, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes no item 1.1.1 do edital do processo seletivo.

4.1.3 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis para inscrição.

b) Até o 8º (oitavo) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 10 (dez) dias úteis para inscrição.

4.1.4 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.2 - Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, junto aos documentos de inscrição, a carteira probatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do teste seletivo.

4.2.1 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será de:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis de inscrição.

b) Até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 10 (dez) dias úteis de inscrição.

4.2.2 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site do departamento/setor realizador do concurso, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.3 - Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o teste seletivo.

4.4 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 4.1 e 4.2 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do teste seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 3 deste edital estará automaticamente excluído do teste seletivo.

4.6 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no teste seletivo a que se refere este edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

5.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência.

5.5 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

5.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

5.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

